

DECRETO N.º 9.130
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 8.667.097,84 (OITO MILHÕES, SEISCENTOS E SESENTA E SETE MIL, NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.672, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.667.097,84 (oito milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.672, de 30 de dezembro de 2019, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.10.04.122.0096.2018.449000	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	24.600,00
10.12.08.244.0005.2042.339000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	99.061,00
12.10.04.122.0098.2049.449000	ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO	19.975,00
29.10.15.452.0103.2068.339000	SERVICOS PUBLICOS	10.000,00
29.10.15.452.0103.2131.339000	SERVICOS PUBLICOS	400.000,00
29.10.15.452.0103.2239.339000	SERVICOS PUBLICOS	3.000.000,00
29.10.15.452.0103.2254.339000	SERVICOS PUBLICOS	638.000,00
29.10.15.452.0103.4030.339000	SERVICOS PUBLICOS	3.561.461,84
35.10.04.122.0035.2016.339000	GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN	<u>914.000,00</u>
TOTAL		<u>8.667.097,84</u>

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

17.10.15.451.0100.2131.339000	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	523.661,00
19.10.27.812.0031.2229.335000	PROMOCOES ESPORTIVAS	19.975,00
35.10.04.122.0035.2016.339000	GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN	10.000,00
49.10.04.122.0078.2017.319000	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	2.022.493,00
49.10.04.122.0078.2017.319100	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	<u>2.529.507,00</u>
TOTAL		<u>5.105.636,00</u>

II – Na quantia de R\$ 3.561.461,84 (três milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recursos 91 (Tesouro Municipal-Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.0207 (CIP-CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de novembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de novembro de

THALITA FERNANDES VENTURA
Chefe do Departamento